

LEI Nº 6.716 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

Publicado no Diário Oficial Nº 25.851, do dia 05/10/2009

Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO AMARO DAS BROTAS - AMUSA, de que trata a Lei nº 3.880, de 15 de setembro de 1993, com sede na Cidade de Santo Amaro das Brotas e foro na Comarca de Maruim-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revalidado, conforme dispõe a Lei nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004, o reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO AMARO DAS BROTAS - AMUSA, de que trata a Lei nº 3.880, de 15 de setembro de 1993, com sede na Cidade de Santo Amaro das Brotas e foro na Comarca de Maruim-SE, endereçada na Rua Bezerra de Menezes, s/n.

- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO